

Decisão sobre requisitos de insumos para vacina foi destaque

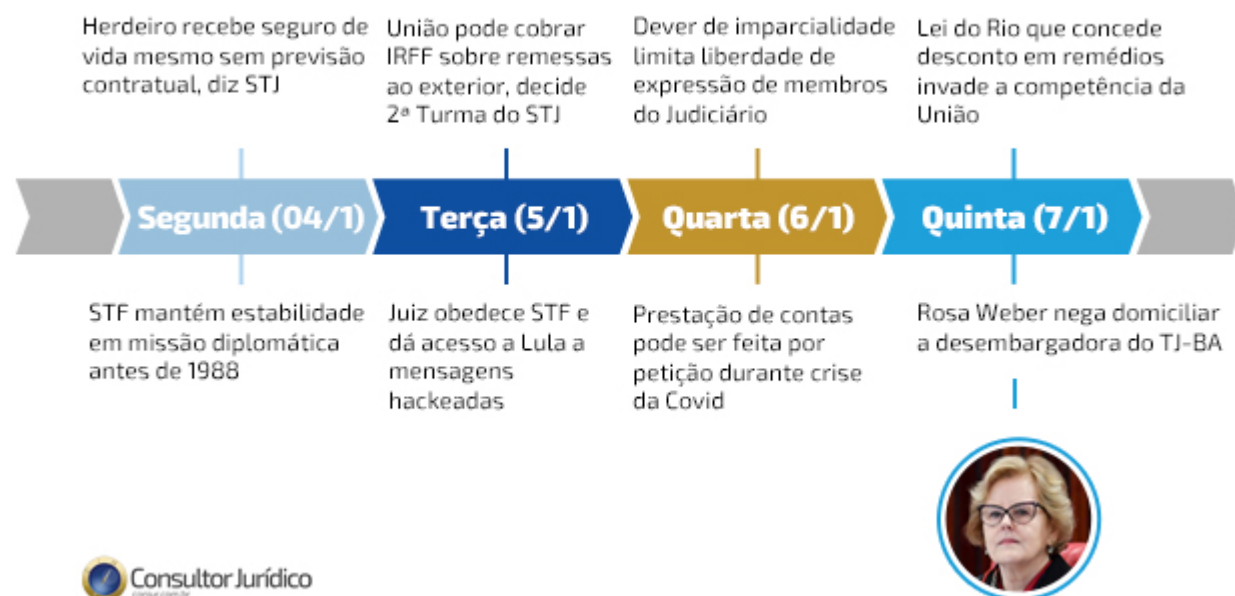
O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, decidiu [suspender](#) ato da União por meio do qual pretendia se apropriar de instrumentos para vacinação contra a Covid-19, como agulhas e seringas. No entendimento do ministro, o governo federal não tem o direito de se apropriar de bens ou serviços providenciados por um estado ou município, pois isso fere a autonomia constitucional dos entes da federação.

"A incúria [*inércia, negligência*] do Governo Federal não pode penalizar a diligência da administração estadual, a qual tentou se preparar de maneira expedita para a atual crise sanitária", afirmou o ministro na decisão.

Outro tema que marcou a semana foi o [cumprimento](#) de decisão do Supremo Tribunal Federal, que concedeu à defesa do ex-presidente Lula acesso às mensagens apreendidas na chamada operação "spoofing". Os advogados deverão apresentar ofício para que a Polícia Federal compartilhe todo o material que tenha relação com o petista.

Por fim, a violência vista no Capitólio dos Estados Unidos nesta quarta-feira (6/1) foi [considerada](#) por ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral brasileiros como um ataque à democracia. E acende no Brasil a importância do sistema eleitoral vigente.

Conjur



TV CONJUR

Veja o que foi publicado no nosso [canal no YouTube](#):

[Riscos de Judicialização na Saúde Suplementar pós-Covid](#)
[Lançamento do Anuário do Ministério Público do Brasil 2020](#)

FRASE DA SEMANA

" A invasão do Capitólio norte-americano revela as graves consequências do sectarismo político odioso. O episódio reforça a importância de uma Justiça Eleitoral ativa. Notícias falsas e milícias digitais não apenas corroem a democracia: elas colocam em risco a vida humana", *ministro Gilmar Mendes, ao comentar a crise democrática nos Estados Unidos.*



NA

Luiz Flávio Borges D'Urso
advogado criminalista

Os abusos cometidos pela "lava jato" foram muitos e levaram a sociedade a

exigir punição sumária para qualquer pessoa que tivesse seu nome citado pela operação, fosse qual fosse a acusação — o que incluía os advogados dos acusados.

O diagnóstico é do advogado **Luiz Flávio Borges D'Urso** que, em entrevista à **ConJur**, lamentou os abusos cometidos por promotores e juízes na "lava jato", mas, surpreendentemente, mostrou-se otimista: para ele, a sociedade começa a perceber esses abusos e a exigir das autoridades que respeitem a lei. Ele disse também que o momento por que passa o Brasil é extremamente difícil para os advogados criminalistas, que precisam ter coragem para não se dobrar à pressão de uma opinião pública sedenta de sangue.



Audiência

De 1º/1 a 7/1



3.1 milhões

número de visualizações
de página na ConJur



1.6 milhões

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

Com 179 mil leituras, a notícia mais lida da semana trata da decisão do

presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, de negar pedido de Eduardo Guedes da Silva, prefeito de Itatiaia (RJ), de suspensão da determinação do Tribunal Superior Eleitoral que impugnou o registro de sua candidatura, em razão da configuração de terceiro mandato sucessivo.

Na decisão, o ministro também não considerou plausível a argumentação do prefeito eleito de que o cumprimento imediato da decisão do TSE seria capaz de comprometer significativamente a ordem pública.

"A lesão ao interesse público apta ensejar a concessão excepcional da medida de contracautela há de se qualificar como 'grave', nos termos expressos dos artigos 4º, caput, da Lei 8.437/1992, 15 da Lei 12.016/2009 e 297 do Regimento Interno do STF", concluiu.

A segunda notícia mais lida da semana, com 166 mil cliques, aborda decisão do juiz substituto Waldemar Cláudio de Carvalho, da 10ª Vara Federal Criminal do DF, que negou à defesa do ex-presidente Lula acesso às conversas apreendidas pela chamada operação "spoofing". O compartilhamento do conteúdo hackeado do celular de autoridades, em especial de integrantes do Ministério Público Federal no Paraná e do ex-juiz Sergio Moro, [foi determinado](#) por Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, no último dia 28.



As dez mais lidas

[Fux confirma impugnação de candidatura de prefeito de Itatiaia \(RJ\)](#)

[Desrespeitando STF, juiz nega acesso de Lula a mensagens de Moro](#)

[Advogado pede apuração do CNJ sobre juíza que defendeu aglomerações](#)

[Advogado pede suspensão da nomeação de Pedro Paulo e Sorantz](#)

[TJ-SP permite retirada de sobrenome paterno por abandono afetivo](#)

[Alvo de Bolsonaro, Globo sofre nova derrota em Brasília](#)

[Lewandowski intima juiz após descumprimento de decisão sobre Lula](#)

[Gilmar determina imediata diplomação do prefeito de Viçosa do Ceará](#)

[STF inclui notícias sobre demissão de médico em clipping](#)

[Cobrança de taxa por associação de moradores é inconstitucional](#)

Manchetes da semana

[Ação contra ex-sócio que cedeu cota à esposa não impede registro](#)

[Cobrança de taxa por associação de moradores é inconstitucional](#)

[Sociedade começa a exigir que autoridades respeitem a lei](#)

[Herdeiro recebe seguro de vida mesmo sem previsão contratual, diz STJ](#)

[Morte para remoção de órgãos é homicídio e deve ser julgada por Júri](#)

[Dever limita liberdade de expressão de membros do Judiciário](#)

[STF derruba lei do Rio que concede desconto em remédios](#)